



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 62/2025-E

Data: 27 de novembro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 102/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade de votos, aprovou

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE O SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E A ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ASSINDAMAR, PARA A ARRECADAÇÃO DE VALORES DE CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS À ENTIDADE POR MEIO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO.

Art. 1º Fica o SAAE de Marechal Cândido Rondon autorizado a firmar convênio com a entidade Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal Cândido Rondon (ASSINDAMAR), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.188.793/0001-24, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 5.397/2023, de 13 de março de 2023, e Lei Estadual nº 22.216/2024, de 06 de dezembro de 2024, no Exercício de 2025, prorrogável por igual e sucessivos períodos, com a finalidade de promover a arrecadação, nas faturas de água e esgoto, de valores de contribuições voluntárias destinadas à entidade por parte dos usuários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de dezembro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br